

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

URGENTÍSSIMO

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO Nº 009/2024**

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL Nº 001/2024 E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

A empresa EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.668.016/0001-42, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 SALAS 2/4/6, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-30890102 / 62- 9 9288-5206, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal o(a) Sra. INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 4303356 SSPGO, e do CPF nº 013.116.101-62, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no inóroito.

I – Preliminarmente;

O presente **Pedido de Esclarecimentos** é plenamente tempestivo, uma vez que a licitação, só ocorrerá tão somente no dia 25/03/2024, e mesmo por que a matéria

ventilada é de **ORDEM PÚBLICA**, pois há uma **ilegalidade insanável no Edital**, contra a **LEI**, conforme ver-se-à no intróito.

O prazo legal para apresentação da presente medida hodierna se dá a no máximo á 3 (tres) dias úteis antes da Licitação Eletrônica, razão pela qual deve essa respeitável Prefeito Municipal/Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar, os pleitos de Impugnação. Tudo conforme ver-se no na Lei 14.133, de 2021, concernente à **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

O presente edital utiliza o prazo o qual seja 03 (tres), dias úteis, conforme o item abaixo, do epigrafado edital, senão vejamos :

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

II – DAS ILEGALIDADES

Verificar-se-á que, não exige em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;
- a) Cumprimento á resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Tecnico ou documento equivalente emitido pela Vigilanica Sanitaria Estadual ou aprovação da estrutura fisica adequada para realizacao de atividades de



assitências a saúde;

- b) Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica ART, conforme Lei 8.213/91.
- c) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de resposta conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.
- d) Declaração de que os produtos serão entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo protético.
- e) Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Para trazer a importância das exigências relatadas, ao cadastro dos laboratórios, abaixo trechos da NOTA TÉCNICA “Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD” para melhor entendimento;

3. Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). 3.1. LRPD O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma: Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – Página 3 de 17 SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária. Caso o

estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Para trazer a importância das exigências relatadas, ao cadastro dos laboratórios, abaixo trechos da NOTA TÉCNICA “Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD” para melhor entendimento;

O edital não exige o Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho-LTCAT que foi estabelecido pela Previdência Social, por meio da Medida Provisória nº 1.523/1996, que serve para comprovar que o trabalhador exerceu as atividades nas condições descritas, expostos à agentes que podem ser danosos à saúde, além disso, o LTCAT conta na lei nº 8.213/91, no artigo 58;

§1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.“

Dessa forma, esse laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, torna-se imprescindível para realização da atividade de assistência a saúde.

Outro item de extrema importância que não foi possivelmente discutido com a equipe operacional, onde de fato ocorre a produção das próteses, é no que tange a e sobre o item abaixo;

DOS PEDIDOS

Que seja a presente impugnação devidamente recebida e acatada;

Que o edital do presente Pregão devidamente RETIFICADO, visando às alterações sugeridas de habilitação.

Tudo conforme manda a Lei, ora esposado acima, na presente peça impugnatória.

Nestes termos; Requer deferimento;

Goiânia, 20 de março de 2024.

EQUALIZE DENTS LTDA
CNPJ: 44.668.016/0001-42
Inês Garcia Campos e Brito
RG 4303356 SSPGO
CPF: 013.116.101-62